



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PORTARIA Nº 006/2020  
DE 04 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS COLETIVAS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECRETADO NO ÂMBITO NACIONAL, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL EM DECORRENCIA DA PANDEMIA MUNDIAL DA COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, 1º alínea “d” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** os ditames da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como o teor dos Decretos Federais n.º 10.282 de 20 de março de 2020 e n.º 10.288/2020 de 22 de março de 2020, que definem os serviços públicos e as atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**CONSIDERANDO** a continuidade da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), declarada por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública reconhecida pelo Poder Executivo Estadual, no Decreto, Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a normatização municipal advinda por meio do Decreto Municipal n.º 017/2020 datado de 03 de abril de 2020, no qual fica declarado estado de calamidade pública em todo município de São Miguel/RN;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento desta Câmara Municipal no referido período;

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção de expediente normal poderá ensejar danos irreparáveis a saúde da coletividade, haja vista o contágio comunitário, já decretado;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o direito dos parlamentares exercerem suas funções no exercício da vereança;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a antecipação de férias para os servidores da Câmara de Vereadores de São Miguel/RN que ainda não gozaram férias no ano de 2020 no período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, conforme disposto no anexo I desta portaria, observadas as devidas peculiaridades de cada caso concreto;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Parágrafo único.** A Secretaria Administrativa definirá os servidores que gozarão férias no período estabelecido no artigo anterior observando-se a necessidade mínima essencial para o funcionamento da unidade administrativa, que estarão desenvolvendo suas atividades, preferencialmente em regime de home office, observada ainda a determinação contida no Decreto Legislativo n.º 003 datado de 30 de abril de 2020;

**Art. 2º** - O pagamento do terço constitucional de férias para os servidores alcançados pelo disposto no art. 1º desta Portaria será realizado através de folha de pagamento, conforme calendário normal de pagamento desta Casa;

**Art. 3º** - As medidas e determinações constantes nesta Portaria poderão ser alteradas ou revistas a qualquer tempo em conformidade com a situação epidemiológica do Município de São Miguel/RN em função da pandemia causada pela COVID-19 (novo Coronavírus);

**Art. 4º** - Os servidores em regime de trabalho home office ficam ainda à disposição da Câmara Municipal para comparecer à sede, quando solicitado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel/RN, 04 de maio de 2020.

**MELLYNA PASSOS MAIS COELHO**  
*Presidente*



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**ANEXO I**

<b>SERVIDORES</b>	<b>MART.</b>	<b>CARGO/ PER DE GOZO</b>	<b>CPF</b>
ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES FIGUEREDO	137326-9	CONTROLADORA 04/05/2020 A 02/06/2020	057.153.254-39
CARLA CRISTINA VALCACER FERNANDES DE AQUINO	12730-0	ASSESSORA LEGISLATIVA 04/05/2020 A 02/06/2020	02.-774.114-92
EDME BARBOSA DA SILVA	137327-7	DIRETOR GERAL 04/05/2020 A 21/05/2020	034.480.334-13
MARA ATEMARA PINHEIRO	137325-0	ASSESSORA PARLAMENTAR 04/05/2020 A 02/06/2020	065-071.124-61
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA	137312-9	TESOUREIRA 04/05/2020 A 02/06/2020	761512804-82
LUZITHANIA MARIA DE AQUINO SILVA	137310-2	22/05/2020 A 02/06/2020	087.113.174-93

**MELLYNA PASSOS MAIS COELHO**  
*Presidente*